



Campinas, 02 de abril de 2025.

Ofício Circular DGA nº 14/2025

Ref. Adequações no módulo SIAD-Convênio Digital

Prezado (a) Senhor (a),

Comunicamos que foram implementadas as seguintes alterações no SIAD-Convênio Digital:

- **Obrigatoriedade de indicação de dois executores, vinculados à Unicamp**

Ao iniciar o preenchimento do convênio, na aba “Equipe”, fica obrigatória a indicação de dois executores, permitindo apenas a inclusão de matrículas de servidores da Unicamp.

- **Inclusão da DAC no fluxo do convênio do tipo Ensino - Cotutela**

Após a formalização de convênios do tipo Ensino - Cotutela, o sistema permite o seu trâmite para a DAC.

A DAC receberá o convênio, fará as observações necessárias, e devolverá o convênio para o Executor/Apoio Administrativo.

- **Alteração no fluxo dos ‘convênios de tramitação exclusiva Inova’, retirando a DEA**

Para os convênios de tramitação exclusiva INOVA:

- Pesquisa > Licenciamento para Outorga de Direitos de Uso ou de Exploração de Criação Protegida
- Pesquisa > Transferência de Tecnologia
- Administrativo > Permissão de Uso de Espaço Físico do Parque Científico e Tecnológico da Unicamp
- Administrativo > Pré-Incubação e Incubação na INCAMP

A unidade DEA foi retirada do fluxo de formalização.

- **Formalização de convênios dos tipos Memorando de Entendimento e Carta de Intenção - Alteração do fluxo de formalização**

Ao selecionar a opção “Não vinculativo e não cria obrigações para a universidade” (conforme imagem abaixo) na aba “Dados Gerais”, o fluxo de formalização para esses tipos de convênio foi modificado, excluindo a etapa de passagem pela CACC.

Assim, o novo fluxo de formalização para convênios do tipo “Memorando de Entendimento” e “Carta de Intenção”, quando marcada a opção (não vinculativo) passa a ser o seguinte:



Apoio Administrativo >> Executor >> PG >> GR >> Apoio Administrativo >> Convênio Formalizado.

Andamento | Dados Gerais | Instituições Conveniadas | Equipe | Valores | Datas e Prazos | Documentos | Movimentações do Processo

Dados do Projeto

*Assunto:

*Objeto:

Espécie: SELECIONE... | Complemento Espécie: Complemento Espécie

*Vigência: Data fixa |

*Atividade Preponderante: Pesquisa

*Interviência Funcamp: Sim Não

*Tipo de Convênio: Memorandos de entendimento

Convênio com Recurso Financeiro: Sim Não

*Cláusula de Sigilo: Sim Não

Recurso do Convênio é Variável: Sim Não

*Propriedade Intelectual: Sim Não

Sistema Externo: Não se aplica

Royalties e Prêmios: Sim Não

Não vinculativo e não cria obrigações para a universidade

Convênio Principal:

Envolve repasse da Universidade: Sim Não

*Previsão de Concessão de Bolsa de Estímulo à Inovação: Sim Não

Salientamos que caso esta opção indicada não seja marcada, mesmo o convênio sendo do tipo “Memorando de Entendimento” ou “Carta de Intenção”, o processo continuará a tramitar pela CACC.

Para esclarecimentos adicionais, estamos à disposição através do e-mail convenios@dga.unicamp.br.

Atenciosamente,

Luiza Manzano de Oliveira

Coordenadora da Divisão de Convênios e Controle de Despesas/DGA

Lina Amaral Nakata

Diretora Geral de Administração/Unicamp

Documento assinado eletronicamente por LUIZA MANZANO DE OLIVEIRA, Coordenador de Divisão, em 02/04/2025, às 12:45 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por LINA AMARAL NAKATA, Diretor Geral de Administração, em 02/04/2025, às 12:57 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
E0C27F30 7CD24E96 A919C196 95C0EAFE**

